São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

COMUNICADO AO MERCADO

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (“BV Asset”)**, na qualidade de instituição gestora e administradora dos fundos **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA BB VOTORANTIM ENERGIA SUSTENTÁVEL I, II e III**, inscrito nos CNPJ/ME sob o nº 13.301.469/0001-02, 13.301.359/0001-40, 13.301.410/0001-14, respectivamente (em conjunto, "FIPs Energia”), vem comunicar o que se segue.

O valor dos rendimentos a serem distribuídos será:

Fundo	Valor a ser distribuído por cota
FIP IE I – Classe A	R$ 261,70
FIP IE I – Classe B	R$ 261,70
FIP IE II – Classe A	R$ 109,91
FIP IE II – Classe B	R$ 109,91
FIP IE III – Classe A	R$ 72,27
FIP IE III – Classe B	R$ 72,27

A partir do dia 04 de janeiro de 2021 a cota será negociada ex-rendimento. O pagamento dos rendimentos do Fundo ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2021.

Ademais, o pagamento dos rendimentos aos cotistas pessoas físicas no Fundo, dadas as suas características, é isento de IR, de forma que, para os cotistas nesta condição, os valores já são líquidos[1]. Para os cotistas pessoa jurídica, haverá o desconto da alíquota de IR de 15% (quinze por cento) exclusivo na fonte.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

[1] Conforme a Lei 11.478, de 29/05/2007, os Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura (“FIP-IE”) tem Isenção de imposto de renda na distribuição de rendimentos para as pessoas físicas, sendo que de acordo com a Instrução CVM nº 578, conforme alterada, o FIP-IE deverá ter, no mínimo, 5 cotistas, e cada cotista não poderá deter mais de 40% das cotas e/ou rendimentos totais do respectivo fundo. Além disso, os ganhos auferidos por pessoas físicas na alienação de cotas de FIP-IE, em operações dentro ou fora de bolsa, atualmente estão sujeitas à alíquota zero.